# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

**Segunda-feira, 21 de julho de 2025** **Ano VII | Edição nº 803** **Página 1 de 9**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Extrato ..... 7
Aviso de Licitação ..... 8

**Poder Legislativo** ..... 9
***Editais*** ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rubinéia**
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

**Câmara Municipal de Rubinéia**
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Rubineia**
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI N.º 1889/2025**

***"Inclui programas na Lei 1862, de 05 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências."***

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 899.921,00 ( oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e um reais), consignado nas seguintes dotações: -

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde**
**FUNÇÃO:- 10 – Saúde**
**SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA:- Gestão em Saúde**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010**
**ATIVIDADE:-Atividade da Atenção Basica**
**CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo**
**VALOR R$ 250.000,00**
**FONTE 02-ESTADO**
**C.A.- 300.072**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde**
**FUNÇÃO:- 10 – Saúde**
**SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA:- Gestão em Saúde**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010**
**ATIVIDADE:-Atividade da Atenção Basica**
**CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo**
**VALOR R$ 80.000,00**
**FONTE 02-ESTADO**
**C.A.- 300.073**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde**
**FUNÇÃO:- 10 – Saúde**
**SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA:- Gestão em Saúde**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010**
**ATIVIDADE:-Atividade da Atenção Basica**
**CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica**
**VALOR R$ 150.000,00**
**FONTE 02-ESTADO**
**C.A.- 300.072**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde**
**FUNÇÃO:- 10 – Saúde**
**SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA:- Gestão em Saúde**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010**
**ATIVIDADE:-Atividade da Atenção Basica**
**CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica**
**VALOR R$ 20.000,00**
**FONTE 02-ESTADO**
**C.A.- 300.073**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde**
**FUNÇÃO:- 10 – Saúde**
**SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA:- Gestão em Saúde**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010**
**ATIVIDADE:-Atividade da Atenção Basica**
**CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
**VALOR R$ 299.921,00**
**FONTE 05-FEDERAL**
**C.A.- 300.074**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde**
**FUNÇÃO:- 10 – Saúde**
**SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA:- Gestão em Saúde**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010**
**ATIVIDADE:-Atividade da Atenção Basica**
**CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo**
**VALOR R$ 80.000,00**
**FONTE 02-ESTADO**
**C.A.- 300.075**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde**
**FUNÇÃO:- 10 – Saúde**
**SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica**

**PROGRAMA:- Gestão em Saúde**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0010**
**ATIVIDADE:-Atividade da Atenção Basica**
**CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica**
**VALOR R$ 20.000,00**
**FONTE 02-ESTADO**
**C.A.- 300.075**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubineia, SP, 26 de junho de 2025.

**ALEX OLIVO**
**Prefeito do Município**

**Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.**

.....

## Decretos

### DECRETO Nº 2208/2025

***Concede apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e superiores do município no exercício de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1884, de 13 de março de 2025.***

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, aos alunos abaixo relacionados, o benefício de apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e superiores do município no exercício de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1884, de 13 de março de 2025, a saber:

| Aluno | Instituição de Ensino/Município | Período de aulas | Tipo da concessão | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Cristiano Ronaldo Ferreira Bueno | ETEC/Jales-SP | Diurno | Semanal | R$. 800,00 |
| Gabriel de Oliveira Trinca | FATEC/Jales-SP | Diurno | Semanal | R$. 800,00 |
| Vinicius Henrique Peres Galvão | FATEC/jales | Diurno | Semanal | R$. 800,00 |
| Millena Almeida Lima | Universidade Brasil | Diurno | Semanal | R$. 800,00 |

Art. 2º Os valores serão concedidos conforme sejam apresentadas as declarações de frequência emitidas pelas instituições de ensino.

Art. 3º Os beneficiários deverão atender a todos os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1884, de 13 de março de 2025, em especial a frequência escolar.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 19 de março de 2025.

**ALEX OLIVO**
**Prefeito Municipal**

*Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.*

.....

### DECRETO Nº 2209/2025

***Concede apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e superiores do município no exercício de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1884, de 13 de março de 2025.***

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, aos alunos abaixo relacionados, o benefício de apoio financeiro para auxiliar estudantes de cursos técnicos e superiores do município no exercício de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1884, de 13 de março de 2025, a saber:

| Aluno | Instituição de Ensino/Município | Período de aulas | Tipo da concessão | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Darnos Lima da Silva | FATEC/Jales-SP | Diurno | Sábado | R$. 160,00 |
| Danielly Eduarda Schipitoski Ferreira | FATEC/Jales-SP | Diurno | Sábado | R$. 160,00 |
| Ariany Vitória Schipitosk Ferreira | FATEC/jales | Diurno | Sábado | R$. 160,00 |

Art. 2º Os valores serão concedidos conforme sejam apresentadas as declarações de frequência emitidas pelas instituições de ensino.

Art. 3º Os beneficiários deverão atender a todos os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1884, de 13 de março de 2025, em especial a frequência escolar.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 19 de março de 2025.

**ALEX OLIVO**
**Prefeito Municipal**

*Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de*

*Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.*

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO
FONE/FAX 3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO


**DECRETO N° 2211/2025.**

"Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE" e dá outras providências."

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia-SP., no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Rubineia no Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", desenvolvido por meio do convênio entre a Prefeitura Municipal de Rubineia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, aprovado pela lei municipal n.º 1165/2011 e conforme disposto no Decreto n.º 44.569/99 alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Responsável pelo Projeto VIVA LEITE.
Titular: Anita Patricia Santos Ponzani - RG n.º 30.xxx.xx1-2

II – Representante do Governo do estado na Região da DRADS – Fernandópolis.
Titular: Ana Paula de Almeida – RG n. 3.xxx.xx6-4
Suplente: João Pedro Carvalho Pacheco – RG n.º 49.xxx.xx0-X

III – Representante da Prefeitura Municipal de Rubineia na área as Saúde.
Titular: Marinete Dias Campanelli Monteiro – RG n.º 28.xxx.007-1
Suplente: Vanessa de Paula Combinato– RG n.º 46.xxx.xx7-8

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Titular: Dayle Fernanda Valder Speretta – RG n.º 34.xxx.xx0
Suplente: Juliana Aparecida Martins – RG n.º 40.xxx.xx8-9

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2197/2025.

Rubinéia-SP, 11 de abril de 2025.

**ALEX OLIVO**
**Prefeito Municipal**

***Eu, _____ Eliane Aparecida da Rocha, Chefe de Gabinete, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume.***

**DECRETO Nº 2213/2025**

*"Institui ponto facultativo no expediente da Administração Pública Municipal".*

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto no serviço público municipal, na data abaixo especificada, ressalvada a prestação de serviços considerados essenciais:

I – Dia 02 (sexta-feira) de maio de 2025 (Dia do Trabalho).

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais, como limpeza, saúde e educação, caso necessário, deverão manter o atendimento ou equipes de plantão.

Art. 3º. As obras públicas que estejam sendo executadas por administração direta, cuja paralisação poderá acarretar prejuízo à sua conclusão, deverão manter equipes de fiscalização e execução.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 11 de abril de 2025.

**ALEX OLIVO**
**Prefeito Municipal**

***Eu, _____ Eliane Aparecida da Rocha, Chefe de Gabinete, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.***

.....

**DECRETO Nº 2216/2025**

***" Atualiza os valores correspondentes ao aluguéis de prédios públicos objeto de cessão de uso no exercício de 2025 e dá outras providências".***

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Os valores correspondentes aos valores mensais correspondentes aos aluguéis dos prédios públicos objetos de cessão de uso serão atualizados com base no IGP-M/IBGE, no percentual de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro décimos percentuais) correspondente aos percentuais acumulados nos 12 meses do exercício de 2024.

Art. 2º. O valor total anual dos aluguéis, após a atualização, serão divididos em 7 (sete) parcelas com vencimento até o dia 20 de cada mês.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 5 de maio de 2025.

**ALEX OLIVO**
**Prefeito Municipal**

***Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.***

.....

**DECRETO Nº 2220/2025**

*"Institui ponto facultativo no expediente da Administração Pública Municipal".*

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto no serviço público municipal, na data abaixo especificada, ressalvada a prestação de serviços considerados essenciais:

I – Dia 19 (quinta-feira) e 20 (sexta-feira) de junho de 2025. (Corpus Christi).

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais, como limpeza, saúde e educação, caso necessário, deverão manter o atendimento ou equipes de plantão.

Art. 3º. As obras públicas que estejam sendo executadas por administração direta, cuja paralisação poderá acarretar prejuízo à sua conclusão, deverão manter equipes de fiscalização e execução.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 02 de junho de 2023.

**ALEX OLIVO**
**Prefeito Municipal**

***Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.***

.....

**DECRETO Nº 2221/2025**

*"Dispõe sobre denominação do órgão municipal de educação do município e dá outras providências".*

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. A denominação do Departamento de Educação e Esporte do Município de Rubineia, para fins cadastrais junto à Secretaria da Fazenda/Receita Federal do Brasil, passa a ser EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL.

§ 1º - O endereço comercial do órgão será a Avenida Machado de Assis, 925, centro, Rubineia, SP, CEP 15790-000.

§ 2º - O órgão terá como código CNAE de atividade principal do órgão será o 8412400 e como código de atividade secundária o 84.11.-6-00.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto

correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício corrente, suplementadas nos termo da lei, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 02 de junho de 2023.

**ALEX OLIVO**
**Prefeito Municipal**

***Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.***

.....

**DECRETO Nº 2226/2025**

*"Dispõe sobre denominação do órgão municipal de educação do município e dá outras providências".*

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Para fins cadastrais junto à Secretaria da Fazenda/Receita Federal do Brasil, o órgão responsável pela Gestão da Educação no Município terá as seguintes identificações:

I - a Denominação Empresarial será "EDUCAÇÃO BÁSICA, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA";

II - o Título do Estabelecimento (nome de fantasia) será "DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE".

§ 1º - O endereço comercial do órgão será a Avenida Machado de Assis, 925, centro, Rubineia, SP, CEP 15790-000, email **educação@rubineia.sp.gov.br**, telefone (17) 3661-1547.

§ 2º - O órgão terá como código CNAE de atividade principal o o 8411-6/00 – Administração Pública em Geral, sem a identificação de atividade secundária.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício corrente, suplementadas nos termo da lei, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 30 de junho de 2025.

**ALEX OLIVO**
**Prefeito Municipal**

***Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.***

.....

**DECRETO Nº 2227/2025**

***"Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº 2172, de 01 de novembro de 2024,que regulamenta a Brigada Civil de Combate a Incêndios do Município de Rubineia e dá outras providências".***

**ALEX OLIVO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. O art. 4º, do Decreto nº 2172, de 01 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art 4º** - A Brigada Civil de Combate a Incêndios de que trata esse Decreto será composta por até 13 (treze) membros, sendo 01 (um) Coordenador e os demais membros Brigadistas.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício corrente, suplementadas nos termo da lei, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 10 de julho de 2025.

**ALEX OLIVO**
**Prefeito Municipal**

***Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.***

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/25**
**PROCESSO Nº 33/25**

REFERÊNCIA: ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PEDRA, AREIA E CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE RUBINÉIA.

DESPACHO Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 29/25, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L I LTDA, inscrita no CNPJ. 47.459.378/0001-11 vencedor dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 16, à empresa MINERACAO 3 ESTADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. 02.378.454/0001-26 vencedor do lote 13, à empresa CONPAV SANTA FE CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ. 54.843.644/0001-70 vencedor dos lotes 14, 15,17.

Rubinéia, 17 de Julho de 2025.ALEX OLIVO,Prefeito

Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/25

Empresa: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L I LTDA

Valor: R$ 2.623.950,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/25

Empresa: MINERACAO 3 ESTADOS LTDA - EPP

Valor:47.000,00 (quarenta e sente mil)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/25

Empresa: CONPAV SANTA FE CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA-DEMAIS

Valor:735.502,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dois reais).

.....

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

PROCESSO Nº 55/25

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 13/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar para a Unidade Básica de Saúde do município de Rubinéia, conforme Termo de Referência constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 18/07/2025 às 16h00min até as 10h30min do dia 31/07/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 15h30min do dia 31/07/2025, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 18/07/2025, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.rubineia.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Osmar Novaes, 700, centro, pelo telefone (17) 3661-9099. Rubinéia, 17 de julho de 2025. Alex Olivo – Prefeito Municipal.

.....

**CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**
**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282**
EMAIL: camara@camararubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO


# EDITAL
# 01/2025

**PAULO XAVIER DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais;

**TORNA PÚBLICO** que as Contas da Prefeitura Municipal de Rubinéia, relativamente ao exercício de 2023, objeto do TC - 004414.989.23-6, encontra-se na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente edital, para exame e apreciação, podendo, inclusive, questiona-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Câmara Municipal de Rubinéia/SP, em 15 de julho de 2025.

**PAULO XAVIER DE JESUS**
Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume na mesma data determinada a publicação na imprensa regional.